



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4136/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

(Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, área de terra situada no Município de Arandu e dá outras providências).

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, duas áreas de terras pertencente a Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda, abaixo descrita e caracterizada:

**DESCRIÇÃO: Total da área 13,0001 hectares Gleba H- Fazenda Jamaica
Área 01: 12,0001 hectares ou 4,9587 alqueires.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **01**, cravado a margem esquerda do Ribeirão Bonito e cerca da divisa com Jardim Dona Maria do Carmo de Abreu Sodré, deste marco, segue por cerca na confrontação com Jardim Dona Maria do Carmo de Abreu Sodré, com o seguinte rumo e distância: 03°47'05" SE e 331,870 m até o marco **02**, cravado na margem da Estrada Municipal; deste marco, deflete à direita, segue por cerca margeando a Estrada Municipal no sentido Arandu-Bairros, com o seguinte rumo e distância: 63°39'07" SW e 255,207 m até o marco **03**; deste marco, deflete à direita, segue por cerca na confrontação com Matadouro Municipal, com o seguinte rumo e distância: 26°44'26" NW e 70,008 m até o marco **04**; deste marco, segue com confrontação da Área Remanescente da Gleba "H" - Fazenda Jamaica, matrícula 56.936, do R.I. de Avaré – SP, de propriedade de Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda, com o seguinte rumo e distância: 21°59'26" NW e 148,387 m até o marco **S2**; cravado no canto de divisa com a Gleba "R" da Fazenda Jamaica, (Sabesp Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário); deste marco, segue por cerca na confrontação com a Gleba "R" da Fazenda Jamaica, (Sabesp Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), com o seguinte rumo e distância: 48°52'49" NW e 85,250 m até o vértice **S3**; deste marco, segue confrontando com a Área Remanescente da Gleba "H" - Fazenda Jamaica, matrícula 56.936, do R.I. de Avaré-SP, de propriedade de Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda, com o seguinte rumo e distância: 69°13'13"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

NW e 57,504 m até o marco **A**, cravado na margem esquerda do Ribeirão Bonito, deste marco sobe pela margem esquerda do Ribeirão Bonito, a distância: 545,750 m até o marco **01**, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

Área 02: 1,000 hectares ou 0,4132 alqueires

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **08A**, cravado na confrontação com Área Remanescente da Gleba “H” – Fazenda Jamaica, matrícula nº 56.936, do R.I. de Avaré-SP, de propriedade de Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda e Estrada Municipal; segue por cerca margeando a Estrada Municipal no sentido Arandu - Bairros, com os seguintes rumos e distâncias: 61°45'07" SW e 21,189 m até o marco **09**; 59°43'25" SW e 79,515 m até o marco **08D**; deste marco, deflete à direita, segue confrontando com Área Remanescente da Gleba “H” – Fazenda Jamaica, matrícula nº 56.936, do R.I. de Avaré-SP, de propriedade de Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda, com o seguinte rumo e distância: 30°16'35" NW e 86,817 m até o marco **08C**; deste marco, deflete à direita, segue com a mesma confrontação anterior, com o seguinte rumo e distância: 48°06'53" NE e 106,736 m até o marco **08B**; deste marco, deflete à direita, segue com a mesma confrontação anterior, com o seguinte rumo e distância: 28°14'53" SE e 109,113 m até o marco **08A**, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução deste Decreto correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu aos 09 de Agosto de 2022.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.